



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 239/2021,**  
**de 22 de novembro de 2021.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2021”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.048/2021, de 22 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 394.215,87 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
0000	Operações Especiais		
0040	Contribuições ao PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	60.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica		
1.256	Transferência de Recursos do FES – Portaria SES 365/2021 - PIAPS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4011	30.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002	Atenção Básica		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

1.257	Transferência de Recursos do FES – Portaria SES 170/2020 – Recurso Adicional do Projeto Chamar		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4170	30.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15	Urbanismo		
812	Desporto Comunitário		
1502	Praças, Parques e Jardins Públicos		
1.164	Construção de Pista de Caminhada e Convivência		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1198	243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	20.465,87

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias.		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação do recurso vinculado (1198), no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Estimativa de excesso de arrecadação do recurso livre (0001), no montante de R\$ 80.465,87 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4011) Portaria nº 365/2021 de 31 de agosto de 2021, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4170) Portaria nº 170/2020 – Projeto Chamar, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias.		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de novembro de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração